



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 189/08

Contrato nº 468/09

Processo Administrativo n.º. 20.155/09 anexado ao 870/08 – dispensa licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: FERNANDO GEISER

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO INSTITUTO MÉDICO LEGAL

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais dois meses, iniciando-se em 06/10/2009 e terminando em 05/12/2009.

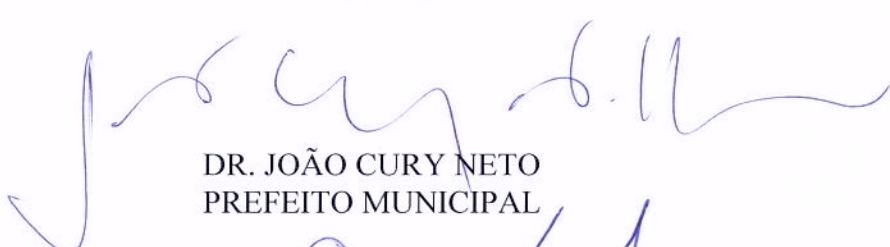
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. FERNANDO GEISER, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º. 000.776.318-20 e, portador do RG n.º. 2.660.849-2, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG N.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º. 20155/2009 – anexado ao Processo n.º. 870/2008, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **09 de maio de 2.008**, nos autos do processo administrativo 870/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 20.155/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 06/10/2009 e terminando em 05/12/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de novembro de 2.009.


DR. JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO GEISER
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 